

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI N° 20/2025**

**Dalmo Assis de Oliveira**  
*Relator da Comissão*

Tendo esta comissão recebido, na data de 29 de janeiro de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei n° 20/2025, que “Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona, e dá outras providências”, e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

**Após análise do Projeto de Lei n° 20/2025, verificamos que a proposta apresentada busca autorização legislativa para repasse de recursos financeiros as associações enumeradas em seu artigo 1º.**

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, de praxe exigida por lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 20/2025, entendo que a matéria foi elaborada dentro das normas técnicas legislativas pertinentes. Portanto, sou pela apreciação da presente proposição em Plenário.

---

**Dalmo Assis de Oliveira**  
*Presidente – Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 03 de fevereiro de 2025.

***Israel Antônio Lúcio Neto***  
*Membro*

***José Humberto S. Rodrigues***  
*Membro*